nemum

núcleo de estudantes de medicina
universidade do minho

REGULAMENTO

2nd CALL FOR TASK FORCE DA 162ª ASSEMBLEIA GERAL DA ANEM

Artigo 1º – Promoção e Coordenação da Iniciativa

1. A Direção do Núcleo de Estudantes de Medicina da Universidade do Minho (NEMUM), eleita para o mandato de 2024, promove a *2nd Call for Task Force* (TF) da 162ª Assembleia Geral (AG) da Associação Nacional de Estudantes de Medicina (ANEM), proposta e projetada pelo Núcleo de Gestão (NG), doravante designado por Organização.

Artigo 2º – Contextualização

1. A 162ª AG da ANEM acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2024, na EM-UM.
2. A TF da 162ª AG da ANEM tem como principal função prestar auxílio à respetiva Organização na preparação da logística que precede o evento e durante os dias nos quais este decorre, ou seja, entre os dias 18 e 22 de setembro de 2024.
3. A TF é responsável por garantir o adequado funcionamento dos vários componentes do programa da Assembleia Geral, nomeadamente as Sessões Plenárias, os *coffee breaks* e os Programas Sociais.

Artigo 3º – Competências da Organização

1. São competências da Organização:
    a. Divulgar a iniciativa através das plataformas de comunicação do NEMUM, nomeadamente através do *e-mail* institucional, do Instagram® e do Facebook®;
    b. Garantir o correto funcionamento de todo o processo de inscrições *online*, na plataforma Google® *Forms*;
    c. Garantir a todas as pessoas estudantes as mesmas condições, direitos e deveres no acesso à atividade, de acordo com as normas presentes neste Regulamento;
    d. Garantir o correto funcionamento da preparação logística da atividade, assegurando a logística do material e dos equipamentos necessários;
    e. Recolher o *feedback* das pessoas que integram a TF através do formulário de avaliação da atividade, que será disponibilizado por *e-mail*;
    f. Proceder ao envio dos certificados de participação.

MORADA Escola de Medicina
Universidade do Minho, Campus de Gualtar
4710-057, Braga
TELEFONE (+351) 253 604 829
E-MAIL geral@nemum.com
WEBSITE www.nemum.com

Artigo 4º – Inscrições

1. Pode inscrever-se na TF da 162ª AG da ANEM qualquer estudante do MIMED da EM-UM com matrícula no ano letivo 2024/2025.
2. O período de inscrições iniciar-se-á no dia 16 de setembro de 2024, pelas 21h30, e terminará no dia 18 de setembro de 2024, pelas 21h00.
3. A inscrição na TF será efetuada mediante o preenchimento de um formulário na plataforma Google® *Forms*, que será disponibilizado através dos meios de comunicação explanados na alínea a., do ponto 1., do artigo 3º, do presente Regulamento.
4. Existem seis vagas disponíveis.
5. A seriação das pessoas participantes será efetuada de acordo com os seguintes critérios:
    a. Disponibilidade nos dias do evento;
    b. Ordem de inscrição.
6. Caso não lhe seja atribuída uma vaga, a pessoa candidata ficará em lista de espera e poderá ter acesso a uma vaga consequente a uma desistência ou perda de direito de outra pessoa candidata.
7. Em caso de empate, a disponibilidade será o critério de desempate.

Artigo 5º – Desistências

1. Em caso de desistência, esta deverá ser comunicada, via *e-mail*, para vpe@nemum.com. O assunto do *e-mail* deverá ser "Desistência_TaskForce_162_AG_ANEM" e o corpo do *e-mail* deverá mencionar o nome da pessoa desistente.
    a. A desistência deverá ser comunicada com mais de 48h de antecedência da Assembleia Geral;
    b. Será chamada para ocupar a vaga da pessoa desistente a próxima pessoa inscrita em lista de espera.

Artigo 6º – Direitos das Pessoas Integrantes

1. Qualquer elemento da TF da 162ª AG da ANEM tem direito a:

MORADA Escola de Medicina
Universidade do Minho, Campus de Gualtar
4710-057, Braga
TELEFONE (+351) 253 604 829
E-MAIL geral@nemum.com
WEBSITE www.nemum.com

a. Alimentação, nomeadamente *coffee breaks*, almoço e jantar durante o evento, sempre que estejam a cumprir funções de TF;
b. Receber reembolso no que diz respeito aos custos associados às funções que desempenhe, nomeadamente despesas de aquisição de material necessário, desde que as mesmas tenham sido previamente discutidas e acordadas entre a TF e a Organização e caso seja utilizado o Número de Identificação Fiscal do NEMUM.
c. Receber um certificado que ateste a função desempenhada, caso cumpra adequadamente todas as tarefas explanadas no presente Regulamento.

Artigo 7º – Responsabilidades das Pessoas Integrantes

1. Os elementos da TF receberão orientação prévia da Organização no que toca às funções a desempenhar durante os dias do evento e precedentes ao mesmo.
    a. As suas funções serão essencialmente desempenhadas na EM-UM.
2. São funções dos elementos da TF:
    a. Auxiliar na montagem dos *kits* de participantes;
    b. Apoiar diretamente a Direção do NEMUM;
    c. Colaborar na realização do *check-in*, caso seja necessário;
    d. Orientar as pessoas participantes ao longo do evento;
    e. Assegurar a preparação dos *coffee breaks*;
    f. Auxiliar a Organização na arrumação do material utilizado e na limpeza dos locais onde irá decorrer o evento.
3. É dever de cada elemento da TF:
    a. Comparecer às reuniões de preparação, se convocadas pela Organização, para um melhor desempenho das suas funções;
    b. Assegurar a boa dinâmica da equipa;
    c. Promover um bom ambiente de trabalho;
    d. Prestar auxílio aos demais elementos da equipa, conforme necessidade;

e. Pedir aprovação à Organização no que respeita a gastos a serem efetuados e colocar o Número de Identificação Fiscal do NEMUM na respetiva fatura, que deverá ser entregue à Organização.
    i. Caso não seja colocado o Número de Identificação Fiscal do NEMUM e a fatura não for entregue à Organização, o valor monetário não será devolvido ao respetivo elemento da TF.

4. Durante o evento, os elementos da TF da 162ª AG da ANEM terão de cumprir as seguintes indicações:
    a. Seguir as orientações que lhes forem transmitidas pela Organização;
    b. É expressamente proibido o consumo de quaisquer substâncias, lícitas ou ilícitas, que alterem o seu estado de consciência durante o evento.

Artigo 8º – Demissão ou Destituição de Elementos da *Task Force*

1. Qualquer elemento da TF poderá ser destituído no caso de se verificar qualquer uma das seguintes situações:
    a. Suspeita de gestão danosa do património ou imagem do NEMUM;
    b. Não cumprimento dos parâmetros enunciados nos pontos 2., 3., e 4., do artigo 7º, do presente Regulamento;
    c. Demonstração de desinteresse pelo cumprimento ou manifesto incumprimento das competências que lhes foram atribuídas e com as quais se comprometeu.
2. A sua demissão implica a perda imediata das suas funções e a não atribuição de certificado de participação na TF.
3. Qualquer elemento da TF tem o direito a demitir-se se não lhe for possível desempenhar as suas funções, sob prejuízo de não lhe ser atribuído o certificado de participação.

Artigo 9º – Certificação das Pessoas Participantes

1. O certificado de participação será emitido pelo NEMUM apenas se as seguintes condições se verificarem em simultâneo:
    a. A pessoa estudante ter estado presente no evento;
    b. A pessoa estudante ter cumprido as indicações explanadas no presente Regulamento;

c. A pessoa estudante ter preenchido o formulário de avaliação da *Task Force*.

Artigo 10º – Considerações Finais

1. O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação pela Organização e estará em vigor no decorrer de qualquer processo relacionado com a 162ª Assembleia Geral da ANEM.
2. A integração na TF da 162ª Assembleia Geral da ANEM implica a aceitação na íntegra deste Regulamento por parte das pessoas estudantes.
3. Qualquer ponto omisso que não conste neste Regulamento será analisado pela Organização, com recurso à auscultação dos elementos da Direção do NEMUM, caso tal se revele pertinente, sendo a sua decisão irrevogável.

Braga, 16 de setembro de 2024

Assinado por: **MARIA JOÃO SOUSA FONTÃO**
Num. de Identificação: BI14944714
Data: 2024.09.16 20.35.20 GMT Daylight time

Maria Fontão

(Presidente da Direção do NEMUM)

CHAVE MÓVEL

MORADA Escola de Medicina
Universidade do Minho, Campus de Gualtar
4710-057, Braga
TELEFONE (+351) 253 604 829
E-MAIL geral@nemum.com
WEBSITE www.nemum.com